Docusign Envelope ID: B5CB24C0-BE16-40B5-948D-E11DE215737F

continuação

CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.

quadro abaixo estão demonstrados os valores nominais referentes à variação cambial sobre os contratos de fornecedores estrangeiros sujeitos a esse risco. Os valores correspondem aos efeitos no resultado do exercício e no patrimônio líquido e foram calculados com base no saldo das exposições cambiais na data destas demonstrações financeiras, sendo que as taxas de câmbio utilizadas no cenário provável foram adicionadas dos percentuais de deterioração de 25% e 50%, para os cenários A e B.

			Consolidado - Efeito em R$ no resultado e no resultado abrangente		
Operação	**Risco**	**Exposição em moeda estrangeira [1]**	**Cenário provável**	**Cenário A 25%**	**Cenário B 50%**
Compromissos com fornecedores estrangeiros	Dólar / Euro	(60.732)	-	(15.184)	(30.366)
Total do efeito de perda			**-**	**(15.184)**	**(30.366)**
Moedas em 31/12/2024:	Dólar [2]		6,1923	7,7404	9,2885
	Euro [2]		6,4363	8,0454	9,6545

(1) Os valores de exposição não contemplam ajustes a valor justo e não estão deduzidos dos custos de transação; e (2) Refere-se à taxa de venda das moedas em 31/12/2024, divulgadas pelo Banco Central do Brasil.

21.3.2 Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros: Abaixo estão demonstrados os valores resultantes das variações monetárias e de juros sobre os contratos de financiamentos, debêntures e aplicações financeiras com taxas pós-fixadas, no horizonte de 12 meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2025 ou até o vencimento final de cada operação, o que ocorrer primeiro.

		Consolidado - Efeito em R$ no resultado			
Risco	**Exposição em R$ [4] [5]**	**Cenário provável**	**Cenário A 25%**	**Cenário B 50%**
IPC-A	(4.958.394)	(587.002)	(648.978)	(710.953)
Efeito sobre financiamentos e debêntures	**(4.958.394)**	**(587.002)**	**(648.978)**	**(710.953)**
CDI	650.590	49.680	61.716	73.709
Efeito sobre as aplicações financeiras	**650.590**	**49.680**	**61.716**	**73.709**
Total do efeito líquido de perdas		**(537.322)**	**(587.262)**	**(637.244)**
As taxas de juros consideradas foram [1]:	CDI [2]	12,1500%	15,1875%	18,2250%
	IPC-A [3]	4,8300%	6,0375%	7,2450%

(1) As taxas apresentadas acima serviram como base para o cálculo, sendo as mesmas utilizadas nos 12 meses do cálculo: Nos itens (2) a (3) abaixo, estão detalhadas as premissas para obtenção da taxa do cenário provável: (2) Refere-se à taxa de 31/12/2024, divulgada pela B3; onde os passivos atrelados ao CDI são maiores que as aplicações financeiras, consideramos o aumento da taxa CDI para calcular os cenários de estresse; (3) Variação anual acumulada nos últimos 12 meses, divulgada pelo IBGE; (4) Os valores de exposição não contemplam ajustes a valor justo, não estão deduzidos dos custos de transação, e não consideram os saldos de juros em 31/12/2024, quando estes não interferem nos cálculos dos efeitos posteriores; e (5) Os cenários de estresse contemplam uma depreciação dos fatores de risco (CDI e IPCA).

22. Compromissos vinculados a contratos de concessão: A Concessionária assumiu compromissos em seu contrato de concessão que contemplam investimentos (melhorias e grandes manutenções periódicas) a serem realizados durante o prazo da concessão. Os valores demonstrados abaixo refletem o valor dos investimentos estabelecidos no início do contrato de concessão, ajustado por reequilíbrios firmados com o Poder Concedente e atualizados anualmente pelos índices de reajuste tarifário (IRT), portanto não contemplam eventuais diferenças frente a preços de mercado e a outros indicadores de correção de preços:

	2024	**2023**
Compromissos relativos à concessão	**1.062.245**	**1.870.203**

Os valores acima não incluem eventuais investimentos contingentes, de nível de serviço e casos em discussão para reequilíbrio e manutenções menores não periódicas.

23. Demonstrações dos fluxos de caixa: 23.1. Transações que não afetaram o caixa: As transações que não afetaram caixa, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, estão apresentadas nas rubricas do fluxo de caixa abaixo:

	Controladora		**Consolidado**	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
Efeito no caixa líquido das atividades operacionais	**-**	**281.778**	**496**	**281.778**
Fornecedores	-	281.778	496	281.778
Efeito no caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**(281.778)**	**(496)**	**(281.778)**
Adições ao ativo intangível	-	(281.778)	(496)	(281.778)

23.2. Atividades de financiamento: A Companhia classifica os juros pagos como atividade de financiamento, por entender que tal classificação melhor representa os fluxos de obtenção de recursos para cumprimento das obrigações do contrato de concessão.

A reconciliação das atividades de financiamento está demonstrada a seguir:

Controladora	**Financiamentos e debêntures**	**Capital social**	**Passivo de arrendamento**	**Total**
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**(4.075.142)**	**(982.746)**	**(236)**	**(5.058.124)**
Variações dos fluxos de caixa de financiamento	**(249.021)**	**(631.211)**	**2.862**	**(877.370)**
Captação	(1.181.743)	-	-	**(1.181.743)**
Pagamentos de principal e juros	932.722	-	2.862	**935.584**
Dividendos e juros sobre capital próprio	-	-	-	**-**
Integralização de capital social	-	(631.211)	-	**(631.211)**
Outras variações que não afetam o caixa	**(540.069)**	**-**	**(6.771)**	**(546.840)**
Juros sobre financiamentos e debêntures	(333.062)	-	-	**(333.062)**
Variação monetária sobre financiamentos e debêntures	(207.007)	-	-	**(207.007)**
Adições de contrato de arrendamento	-	-	(7.138)	**(7.138)**
Ajuste a valor presente	-	-	367	**367**
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**(4.864.232)**	**(1.613.957)**	**(4.145)**	**(6.482.334)**

Consolidado	**Financiamentos e debêntures**	**Dividendos e juros sobre capital próprio**	**Capital social**	**Passivo de arrendamento**	**Total**
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**(4.075.142)**	**(8.402)**	**(982.746)**	**(236)**	**(5.066.526)**
Variações dos fluxos de caixa de financiamento	**(249.021)**	**5.500**	**(631.211)**	**2.862**	**(871.870)**
Captação	(1.181.743)	-	-	-	**(1.181.743)**
Pagamentos de principal e juros	932.722	-	-	2.862	**935.584**
Dividendos e juros sobre capital próprio	-	5.500	-	-	**5.500**
Integralização de capital social	-	-	(631.211)	-	**(631.211)**
Outras variações que não afetam o caixa	**(540.069)**	**(5.500)**	**-**	**(6.771)**	**(552.340)**
Juros sobre financiamentos e debêntures	(333.062)	-	-	-	**(333.062)**
Variação monetária sobre financiamanentos e debêntures	(207.007)	-	-	-	**(207.007)**
Adições de contrato de arrendamento	-	-	-	(7.138)	**(7.138)**
Reversão do ajuste a valor presente	-	-	-	367	**367**
Dividendos e juros sobre capital próprio	-	(5.500)	-	-	**(5.500)**
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**(4.864.232)**	**(8.402)**	**(1.613.957)**	**(4.145)**	**(6.490.736)**

Composição do Conselho de Administração

Márcio Magalhães Hannas — Presidente
Francisco Pierrini — Membro Efetivo
João Daniel Marques da Silva — Membro Efetivo
Roberto Penna Chaves Neto — Membro Efetivo
Sérgio Luiz Pereira de Macedo — Membro Efetivo

Composição da Diretoria

André Luis Pereira Costa — Diretor Presidente
Francisco Pierrini — Diretor

Contadora

Fabia da Vera Cruz Campos Stancatti
CRC 1SP190868/O-0

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A. - *Osasco - SP*

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.Á. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e sua controlada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e sua controlada ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e sua controlada. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e sua controlada. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e sua controlada a não mais se manterem em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. - Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 20 de março de 2025.

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O-0 F SP

Alyster Suusmann Pere
Contador CRC 1SP230426/O-9

B4A SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMÉRCIO S. A.
CNPJ nº.: 13.475.001/0001-34 NIRE 353.0041698-8
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27 de janeiro de 2025

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do Artigo 130, da Lei nº.: 6.404, de 15 de dezembro de 1976 {"Lei das Sociedades por Ações", "Lei das S. A." ou "LSA"})

1. Data, Hora e Local: No dia 27 de janeiro de 2025, às 10h45min na "Filial São Paulo" da B4A Serviços de Tecnologia e Comércio S. A., situada na Av. Jornalista Roberto Marinho, nº.: 85, Conjuntos nºs.: 171 e 172, 17º andar, do Edifício Tower Bridge Corporate, situado na Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP 04.576-010 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença**: Convocação dispensada nos termos do Artigo 124, §4º, da LSA, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, quais sejam: (i) Itaro Holdings LLC (CNPJ nº.: 17.575.591/0001-28), representada pelo Sr. Jan Erik Riehle; e, (ii) Aurora Capital Holding LLC (CNPJ nº.: 40.922.813/0001-53), representada pelo Sr. Jan Erik Riehle. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Jan Erik Riehle e secretariados pelo Sr. Luciano Goldschmidt Hansted. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração do objeto social da Companhia; (ii) em razão da alteração do objeto, alterar o Artigo 3º, do Estatuto Social; (iii) a atualização do endereço da Companhia e da sua Filial Itapevi, em razão da alteração da denominação da Avenida na qual estão situadas, que alterou a denominação de Avenida Portugal para Avenida Caio Cotrim, em virtude da Lei 3.422/2024, do Município de Itapevi/SP; (iv) em decorrência da atualização do endereço, a alteração dos Artigos 2º, caput e item "b" e parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Estatuto Social; (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo II. **5. Instalação e Deliberação:** Dando início aos trabalhos, por Acionistas representando a totalidade do capital votante da Companhia, após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, as Acionistas, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1.** As Acionistas autorizam a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas das Acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os §§1º e 2º, ambos do Art. 130, da LSA e a dispensa da leitura dos documentos referidos no Art. 133, da LSA, uma vez que foram previamente disponibilizados e são de inteiro conhecimento das Acionistas. **5.2.** Passando-se à análise da pauta, as Acionistas detentoras da totalidade do capital social da Companhia, deliberaram e **aprovaram**, por unanimidade, e sem quaisquer reservas ou ressalvas: **(i)** A alteração do objeto social da Companhia, a fim de **incluir** a seguinte atividade da Matriz (CNPJ 13.475.001/0001-34) **"(k)** Comércio varejista de livros, inclusive livros digitais (e-books) (CNAE 47.61-0-01)"; **(i)** A atualização do endereço da Companhia e da sua Filial Itapevi, em razão da alteração da denominação da Avenida na qual estão situadas, que passou a se chamar Avenida Caio Cotrim, em virtude da Lei 3.422/2024, do Município de Itapevi/SP. **5.3.** Em razão das deliberações acima, as Acionistas decidem, por unanimidade, alterar os Artigos 2º, caput e item "b" e 3º, do Estatuto Social, o qual passarão a vigorar com as seguintes redações: **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro no Município de Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Caio Cotrim (antiga Av. Portugal), nº.: 400, Galpão A2, bairro Itaqui - CEP 06.696-060, e poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, agências e outras dependências em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, conforme deliberação da Assembleia Geral. **b)** A Companhia possui uma filial localizada no Município de Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Caio Cotrim (antiga Av. Portugal), nº.: 400, Galpão A1, sala 01, Jardim Nova Itapevi - CEP 06.696-060, inscrita no CNPJ sob o nº.: 13.475.001/0003-04, NIRE 35906179334 ("Filial Itapevi"). **Artigo 3º.** A **Companhia** tem como objeto principal: **(a)** Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador (CNAE's 62.01-5-01, 62.02-3-00 e 62.03-1-00) Além disso, a Companhia também exercerá as seguintes atividades: **(b)** Tratamento de dados e serviços de hospedagem na internet (CNAE's 63.11-9-00 e 63.19-4-00); **(c)** Consultoria, manutenção e suporte em tecnologia da informação (CNAE's 62.04-0 e 62.09-1); **(d)** a intermediação e agenciamento de serviços e negócios (CNAE 74.90-1-04); **(e)** Pesquisa de mercado e opinião pública (CNAE 73.20-3-00); **(f)** Prestação de serviços de criação, produção de material para veiculação em quaisquer tipos de veículos de comunicação, inclusive, em ambiente digital destinados ao comércio eletrônico na internet (CNAE's 73.11-4-00, 73.12-2-00, 63.19-4-00, 73.19-0-02, 73.19-0-03 e 73.19-0-99); **(g)** Participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista (CNAE 64.62-0/00); **(h)** Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inclusive com a venda de ingressos (CNAE 82.30-0-01); **(i)** Depósito de Mercadorias para terceiros (CNAE 52.11-7-99); **(j)** Comércio varejista de produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, produtos de toucador, bijuterias, suvenires, artesanatos, vestuário e acessórios, artigos esportivos (CNAE's 4763-6/02; 47.72-5/00, 4781-4/00, 4789-0/01, 4789-0/99); **(k)** Comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01). **Parágrafo Primeiro**: A Matriz, localizada no Município de Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Caio Cotrim (antiga Av. Portugal), nº.: 400, Galpão A2, Jardim Nova Itapevi - CEP 06.696-060, inscrita no CNPJ sob o nº.: 13.475.001/0001-34, NIRE 353.0041698-8, irá desenvolver as atividades indicadas nos itens: (a) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador (CNAE's 62.01-5-01, 62.02-3-00 e 62.03-1-00) Além disso, a **Matriz** também exercerá as seguintes atividades: **(b)** Tratamento de dados e serviços de hospedagem na internet (CNAE's 63.11-9-00 e 63.19-4-00); **(c)** Consultoria, manutenção e suporte em tecnologia da informação (CNAE's 62.04-0 e 62.09-1); **(d)** a intermediação e agenciamento de serviços e negócios (CNAE 74.90-1-04); **(e)** Pesquisa de mercado e opinião pública (CNAE 73.20-3-00); **(f)** Prestação de serviços de criação, produção de material para veiculação em quaisquer tipos de veículos de comunicação, inclusive, em ambiente digital destinados ao comércio eletrônico na internet (CNAE's 73.11-4-00, 73.12-2-00, 63.19-4-00, 73.19-0-02, 73.19-0-03 e 73.19-0-99); **(g)** Participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista (CNAE 64.62-0/00); **(h)** Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inclusive com a venda de ingressos (CNAE 82.30-0-01); **(i)** Depósito de Mercadorias para terceiros (CNAE 52.11-7-99); **(k)** Comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); **(l)** Edição de livros e de revistas (CNAE's 58.11-5-00 e 58.13-1-00). **5.4.** Ato subsequente, as Acionistas aprovam a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar de acordo com o Anexo II desta Ata, ficando dispensada a sua publicação. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que lida e aprovada por todos os Acionistas, ficando autorizada a lavratura da presente na forma de sumário nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº.: 6.404/76. São Paulo, 27 de janeiro de 2025. Confere com o original lavrado em livro próprio. Mesa: Jan Erik Riehle - **Presidente**. Luciano Goldschmidt Hansted - **Secretário**. Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o nº 55.314/25-9, 14-02-2025 - Aloízio E. Soares Junior - Secretária Geral em exercício.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.539.805, em 08 de agosto de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **JOSÉ ALMIR ALVES DE SIQUEIRA**, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n° 26.840.257-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 297.970.474-15, casado no regime da comunhão universal de bens com **JUCILENE JUBILEU ALVES DE SIQUEIRA**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n° 36.605.853-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 380.843.924-68, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Miguel Yunes, n° 351, Apartamento n° 71, Torre "A", Bairro Usina Piratininga – CEP 04444-000; os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini,* desde 1996, adquirida através de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra quitado, datado de 28 de agosto de 1996; posse essa que se refere ao PRÉDIO situado Rua Portela da Cerdeira, n°s 360 e 362, antiga Rua 42, e seu terreno com área de superfície de 422,60m², correspondente ao lote n° 35 da quadra 53, do loteamento denominado "Parque do Cocaia", no bairro do Cocaia, no 32° Subdistrito – Capela do Socorro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 174.083.0049-9; imóvel esse registrado conforme a matrícula nº 169.507 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos SEBASTIÃO SOUZA DE ALMEIDA, PERFORMANCE SAÚDE S/C LTDA ME, MARIA APARECIDA CARDOSO, ISRAEL AMARO DE SOUZA, OSMARIO DA SILVA CARDOSO, MARIA APARECIDA CARDOSO, ISRAEL AMARO DE SOUZA, MARIA MARTA DA SILVA SOUZA, MAURICIO MARCIANO DUARTE, ELISANGELA MOTA DA SILVA DUARTE, MERCEDES DE ANDRADE MARTINS, EUGÊNIO DE ANDRADE MARTINS, NYLZA IVONE PAIVA MARTINS, TITO LIVIO MARTINS NETO, MARIA CECILIA DE FREITAS MARTINS, MERCEDES MARTINS MONTEIRO, RUBENS MONTEIRO, LI GUANGZONG, GERSON ROSCHEL LOPES, PATRÍCIA MOTIZUKI LEPORE, DANIEL QUINTILLAN VASQUEZ, JOSÉ QUINTILLAN BERMUDEZ ou JOSÉ QUITILLAN BERMUDEZ, SEGUNDA VASQUEZ VIDAL ou SEGUNDA VASQUES VIDAL, ALFREDO FILIPE PINTO NUNES DA SILVA, LUCIANA MATIAS NUNES DA SILVA, PAULO ALEXANDRE PINTO NUNES DA SILVA, FERNANDO NUNES DA SILVA, MARIA FERNANDA CECÍLIA ALVES PINTO, e COELHO FERNANDES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 20 de março de 2025. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007638-20.2021.8.26.0006 A MM. Juiza de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANA LÚCIA SALZANO RAMIRES WOILER, CPF 173.339.688-80, SANDRA RAMIRES, CPF 045.430.718-75, que ANTONIA ELENI DE CASTRO CARLOS OLIVEIRA ajuizou Ação Declaratória objetivando declarar que o imóvel de matrícula 28.930 registrado no 3º CRI de Santos, e as empresas individuais integram o patrimônio comum do casal Eleni e do correu Odair e sejam levados à partilha do patrimônio comum, bem como, que o valor correspondente à participação plena sobre as referidas empresas, deverá considerar os valores patrimoniais de cada uma delas, abrangendo estoques, nome comercial, fundo de comércio, clientela, instalações, máquinas, equipamentos, softwares, ativos, créditos, direitos e ações, enfim, bens tangíveis e intangíveis, para se apurar de forma ampla o valor real de cada uma delas, todos os frutos, dividendos e rendimentos recolhidos desde a separação de corpos até a partilha de bens, a serem apurados. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias úteis decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. P-20e21/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008125-28.2023.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Cláudio Pereira França, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a 1) MORI DESIGN EIRELI, CNPJ 24.011.862/0001-88; 2) CRISTIANE LEME DE OLIVEIRA SILVA, CPF 326.171.558-89, e 3) EDER EDUARDO DA SILVA, CPF 301.189.048-09, que lhes foi proposta ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Bizcapital Finpass P me, objetivando o recebimento de R$ 604.703,68 (Janeiro/2023), decorrente do inadimplemento de CCB contratada junto à instituição financeira de nº ERV1LD0. Estando os executados em lugar ignorado foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para pagamento voluntário em 03 dias, fixada em 10% averba honorária, montante que será reduzido à metade em caso de pagamento voluntário no prazo referido (03 dias). Os executados ficam advertidos de que o reconhecimento do crédito e o depósito de 30% do valor em execução, incluindo-se custas e honorários integrais, no prazo para oferecimento de embargos (15 dias), permitirá o parcelamento do saldo remanescente em 06meses, acrescidos de correção monetária e juros de 1% ao mês. Ficam os executados intimados, de que poderão opor-se à execução por meio de embargos. Não opostos embargos, os executados serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de dezembro de 2024. P-20e21/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1057975-25.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Miwa Kumode, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLOS FERNANDO HECKMANN JUNIOR, RG 23.549.642-X, CPF 16505716823, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Associacao Escola Graduada de São Paulo, alegando em síntese: ser credora do executado do valor de R$ 986.709,39 (atualizado até agosto/2024), decorrente do contrato, celebrado entres as partes, de prestação de serviços educacionais, cujas mensalidades relativas aos anos letivos de julho de 2019 a junho de2020 restaram inadimplidas. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, expede-se o EDITAL, para que em03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, pague o referido débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que averba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereça embargos, no prazo de 15 dias úteis, facultando ao executado, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertido de que lhe será nomeado Curador Especial, em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de fevereiro de 2025. P-20e21/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1125293-51.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Douglas Iecco Ravacci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RODRIGO RIBAS CARLINO, RG 26571864-8, CPF 15217871822, PAULA ANDRÉA RIBAS CARLINO, CPF nº 253.134.458-63 e FABIANA TAUMATURGO MARIOTO CARLINO, CPF 253.134.458-63, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Palace Lellis, alegando em síntese: para recebimento de R$ 13.538,06 (Set/23), decorrente do inadimplemento das contribuições condominiais, referentes a unidade 31, do condomínio Residencial EDIFICIO PALACE LELLIS, localizado na Rua Aurora 244, Santa Efigênia – São Paulo/SP, CEP: 01209-000. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem o débito devidamente atualizado, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 2025. P-20e21/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS Proc. 1015184-39.2024.8.26.0001O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de SÃOPAULO, Dr(a). Laura de Mattos Almeida, na forma da lei, Faz saber a NAIJUN WANG, CPF nº 233.866.958-41, assim como de eventuais OCUPANTES DO BEM ARREMATADO, que RAFAEL LEONARDO EMERICH LENTZ MARTINS ajuizou Ação de Imissão na Posse objetivando determinar que o Réu e demais ocupantes desocupem o imóvel arrematado, apartamento nº 14, localizado no 1º pavimento do "CONDOMÍNIO DECORPARAÍSO", situado na Rua do Paraíso, Nº 667, no 37º Subdistrito – Aclimação, matrícula160.402 do 16º CRI desta capital, no prazo máximo de 60 dias, já contado da data da notificação/constituição em mora (desde 11 de março de 2024), bem como, que o Autor seja definitivamente imitido na posse vez que comprovada a consolidação da propriedade ocorreu em nome do credor fiduciário e que o imóvel foi posteriormente adquirido pelo Autor. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15dias dec